



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 029 – DE 09 DE JULHO DE 2024

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2024 referente à Contratação de Empresa para instalação de Peças e Manutenção do Veículo Ford Ecosport 2.0 ano 2012/2013, Placas Hto-2859 de Propriedade da Câmara Municipal o servidor Diomar Ribeiro Pedroso, lotado no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, 09 de julho de 2024.

GILBERTO DIAS
GUIMARAES:82769
494104

Assinado de forma digital por
GILBERTO DIAS
GUIMARAES:82769494104
Dados: 2024.07.17 10:27:41
-04'00'

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodópolis/MS

Câmara Municipal de Deodápolis/MS**PORTARIA Nº 029 - DE 09 DE JULHO DE 2024**

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2024 referente à Contratação de Empresa para instalação de Peças e Manutenção do Veículo Ford Ecosport 2.0 ano 2012/2013, Placas Hto-2859 de Propriedade da Câmara Municipal o servidor Diomar Ribeiro Pedroso, lotado no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 09 de julho de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 026 - DE 09 DE JULHO DE 2024

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2024 referente à Prestação de Serviços especializados para publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site (www.camaradeodapolis.ms.gov.br) e em site particular de grande circulação local, on-line, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação do link no site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, no Canal do Facebook e outras mídias digitais que forem definidas, o servidor Paulo de Souza Filho, lotado no cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 09 de julho de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Ratificação**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024****Processo Licitatório Nº 032/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Dispensa de Licitação supra, informa:

1 - Adotou a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO, a Contratação de empresa para o desenvolvimento e manutenção do portal web institucional da Câmara Municipal de Deodápolis para os seguintes serviços:

1. Desenvolvimento e manutenção do portal web institucional, incluindo gerenciamento de aplicações e módulos institucionais com gerenciamento de servidor dedicado, banco de dados e certificado digital.

2. Locação de software via web para inserção de leis, decretos, indicações, requerimentos, projetos de leis, atas,